Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

# LEI Nº. 1.896, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

***"Inclui nova ação no Plano Plurianual do Município de Barrinha, aprovado pela Lei nº 1.846, 30 de Novembro de 2005".***

*O* **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, do Estado de São Paulo,* **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH***, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,*

*FAZ SABER que a* **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º -** Ao anexo III de que trata a lei nº 1.846, de 30 de Novembro de 2.005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2006/2009 do Município de Barrinha, ficam incluído a ação identificada sob o código 1035, na conformidade com a peça introdutória que acompanham a presente Lei, elaborada e justificada em consonância com a padronização estatuída pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, aos 20 de Setembro de 2006.

**Dr SAID IBRAIM SALEH**
**- Prefeito Municipal -**